

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO
CNPJ: 01.928.954/0001-21
ENDEREÇO: RUA LITUANIA, S/N, BAIRRO ALTO ALEGRE II, MARACANAÚ-CE
E-MAIL: cesarfilhoemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: 3383-3812
PROCESSO Nº: 27/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de controle de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, baratas, ratos e muriçocas) com tratamento residual, aplicação em gel, iscagem contra roedores a ser realizado nas áreas administrativas, salas de aulas, espaços cobertos e espaços descobertos da escola, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011;
- g) Certidão do Tribunal de Contas da União;
- h) Certidão da Controladoria Geral da União;
- i) Licença Sanitária;
- j) Licença Ambiental;
- l) Certificado de garantia.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 01 de julho de 2025.


MOACI RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Cons. Esc. EMPG César Cals Oliveira Filho -
Moaci Rodrigues da Silva
PRESIDENTE

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1 PESQUISA Nº: 27/2025

2 CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO

3 Nº DO CNPJ: 01.928.954/0001-21

4 ENDEREÇO: RUA LITUÂNIA S/N ALTO ALEGRE II, MARACANAÚ -CE

5 MARACANAÚ: 01 / 07 / 2025

Moisés Rodrigues de Jesus
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

6 SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 04 / 07 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS) COM TRATAMENTO RESIDUAL, APLICAÇÃO EM GEL, ISCAGEM CONTRA ROEDORES A SER REALIZADO NAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, SALAS DE AULAS, ESPAÇOS COBERTOS E ESPAÇOS DESCOBERTOS DA ESCOLA.	SER	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9 NOME DO PROPONENTE:

10 ENDEREÇO:

11 CPF ou CGC:

12 RG:

13 ASSINATURA DO PROPONENTE: